



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 903-A DE 04 DE MAIO DE 1992.

"Dispõe sobre crédito suplementar".

Artigo 1º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, Administrativa.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 990.987.974,00 (novecentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro cruzeiros), destinado a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A :

11-3190-03.07.014.2.10	Div. Desp. Custeio	Cr\$ 2.000.000,00
23-3190-03.07.021.2.21	Div. Desp. Custeio	Cr\$ 20.000.000,00
29-4191-03.07.021.1.05	Ofícios Requisitorios	Cr\$ 467.987.974,00
38-3130-05.22.134.2.32	Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
41-3190-08.41.185.2.35	Div. Desp. Custeio	Cr\$ 10.000.000,00
46-3190-08.42.190.2.40	Div. Desp. Custeio	Cr\$ 6.000.000,00
55-3190-08.46.224.2.46	Div. Desp. Custeio	Cr\$ 5.000.000,00
60-3120-10.58.323.2.48	Material Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
61-3130-10.58.323.2.49	Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 100.000.000,00
66-3111-13.75.428.2.52	Pessoal Civil	Cr\$ 200.000.000,00
70-3132-13.75.428.2.56	Conv.Assist.Func.Pub.	Cr\$ 40.000.000,00
77-3111-15.81.486.2.61	Pessoal Civil	Cr\$ 15.000.000,00
86-3280-15.82.494.2.68	Contr. PASEP	Cr\$ 15.000.000,00
88-3120-16.88.534.2.70	Material Consumo	Cr\$ 40.000.000,00

T O T A L :

Cr\$ 990.987.974,00

Artigo 2º. - Fica alterado em Cr\$ 467.987.974,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro cruzeiros), o valor do Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º. - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

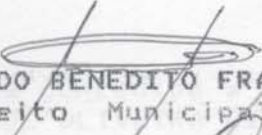
DECRETO. 903A/92 - FLS. 02. DE 04 DE MAIO DE 1992.

"Disposição sobre permissão para Tráfego de Táxi".

Artigo 4o. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de maio de 1992 - 28o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

DECRETO


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Coordenador de Finanças
C.R.C. 81843

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.